



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.26.01 - DL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no município de Miraima-CE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude.

A Sra. Rosa Maria Sá Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 007/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: Sra. **PROFISSA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.293/0001-03. Endereço: Av. Jorge Domingos, 919, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62.620-000, com valores estimados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
01	1.1 Análise e interpretação da legislação: Compreender e interpretar a legislação aplicável, das quais: Lei e Decreto Paulo Gustavo, Decreto de Fomento à Cultura, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas e legislações existentes; 1.2 Participação em comissões e fornecimento de suporte, durante as sessões de abertura das propostas inscritas nos Editais da LPG, e na análise e julgamento das propostas recebidas; verificar a adequação dos proponentes aos requisitos legais estabelecidos e acompanhar a avaliação da documentação apresentada. 1.3 Análise de recursos e impugnações eventualmente apresentados pelos proponentes em relação ao resultado dos editais; avaliar a tese recursal; verificar a legalidade das decisões tomadas e preparar as	SERVIÇO	01	R\$ 8000,00	R\$ 8.000,00

*ll*



<p>respostas ou pareceres a serem encaminhados aos órgãos competentes.</p> <p>1.4 Capacitação e treinamento dos servidores da SECULT no processo de operacionalização da Lei Paulo Gustavo; compartilhar conhecimentos jurídicos e técnicos, esclarecer dúvidas e auxiliar na disseminação de boas práticas e procedimentos legais adequados.</p> <p>1.5. Assessoria na prestação de contas dos proponentes aprovados nos editais da Lei Paulo Gustavo em Miraima.</p> <p>1.6. Assessoria na prestação de contas de Miraima ao Ministério da Cultura.</p> <p>1.7. Elaboração do Relatório de Gestão Final da operacionalização dos recursos no município de Miraima que serão enviados à Plataforma Transferegov.</p>				
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS 8.000,00</b>

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Miraima – CE, 28 de fevereiro de 2024.

**ROSA MARIA SÁ LIMA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude